



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Companhia de Água e Esgoto do Ceará



CONCURSO Nº 02/2014 - CAGECE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Companhia de água e Esgoto do Ceará - Cagece, por meio de sua Comissão de Avaliação e Julgamento do Concurso Público de Seleção de Jogos Eletrônicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **CONCURSO CAGECE DE JOGOS ELETRÔNICOS** conforme especificações e condições constantes do Regulamento.

Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Otávio Fernandes Frota
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento
do Concurso Público de Seleção de Jogos Eletrônicos

Solicitamos aos interessados que adquiriram o presente regulamento via internet, através do site www.cagece.com.br.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Companhia de Água e Esgoto do Ceará



CONCURSO Nº 0002/2014 - CAGECE

CONCURSO PRÊMIO CAGECE DE JOGOS ELETRÔNICOS

REGULAMENTO

O Estado do Ceará, através da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, por meio de sua Comissão de Avaliação e Julgamento do Concurso Público de Seleção de Jogos Eletrônicos, nomeada através da Portaria nº 177/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para procedimento licitatório na modalidade CONCURSO, para o CONCURSO CAGECE DE JOGOS ELETRÔNICOS. Os envelopes contendo os JOGOS ELETRÔNICOS relativos ao objeto do presente concurso, mediante as condições deste Regulamento, serão recebidos no local e horário determinados neste Regulamento, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CAPITULO I – LOCAL, DATAS, HORÁRIOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.1 As inscrições serão efetuadas através do site www.cagece.com.br e acontecerão no período de 21 de Julho de 2014 (às 00:00) a 31 de Agosto de 2014 (às 23:59), serão gratuitas e abertas a desenvolvedores brasileiros e/ou estrangeiros residentes no Brasil;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos devem ser formalizadas pelos interessados até o dia **31/08/2014**, através do e-mail **concurso.jogos@cagece.com.br**.

CAPÍTULO 2 - DA FINALIDADE

2.1 O Concurso Cagece de Jogos Eletrônicos tem a finalidade de fomentar a educação para crianças e adolescentes a respeito dos serviços de saneamento básicos através de jogos digitais multiplataforma (iOS e Android) e interativos, democratizando o acesso às informações, além de instituir novos meios de divulgação dos serviços de saneamento básico do estado. Os jogos selecionados serão disponibilizados para a população de forma gratuita, ajudando a promover também a inclusão digital.

CAPITULO 3 - DO OBJETIVO

3.1 O Concurso Cagece de Jogos Eletrônicos tem como objetivo promover o desenvolvimento de jogos digitais em modalidade off-line para dispositivos móveis.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

CAPÍTULO 4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da seleção, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, caracterizados como estudantes de nível médio, técnico ou superior, devidamente matriculados ou tendo concluído um desses níveis em um período máximo de 2 (dois) anos.

4.2 É vedada a participação de pessoas que tenham tido qualquer vínculo funcional ou profissional com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará durante o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014. Também é vedada a participação de parentes até o segundo grau de qualquer uma dessas pessoas.

CAPÍTULO 5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas através do site www.cagece.com.br e acontecerão no período de 21 de julho de 2014 (às 00:00) a 31 de agosto de 2014 (às 23:59), serão gratuitas e abertas a desenvolvedores brasileiros e/ou estrangeiros residentes no Brasil;

5.1.1 Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas.

5.1.2 Os participantes deverão estar ligados a alguma instituição de ensino médio, técnico ou superior (estudantes ou bolsistas de nível de graduação ou pós-graduação), ou ter concluído um desses níveis em um período máximo de 2 (dois) anos.

5.1.3 Aqueles que não se enquadrarem no item 5.1.2 serão desclassificados.

5.2 Os proponentes (desenvolvedores interessados) deverão inscrever-se mediante o preenchimento de formulário de inscrição online, que será disponibilizado no portal da Cagece, no endereço www.cagece.com.br, anexando os comprovantes, conforme descrito abaixo:

- a) Comprovante Estudantil (declaração de matrícula com no máximo 3 meses da data de expedição ou cópia do diploma ou certificado), em formato PDF;
- b) Projeto de desenvolvimento do jogo digital no formato PDF com no máximo 20 (vinte) páginas.

CAPÍTULO 6 – DA APRESENTAÇÃO

6.1 O documento do projeto de desenvolvimento do jogo deverá conter as seguintes páginas, todas usando fonte Arial, tamanho 12 (doze):

- a) **Título** – máximo de 100 (cem) caracteres;
- b) **Resumo** – máximo de 500 (quinhentos) caracteres;
- c) **Conteúdo** – os seguintes itens abaixo deverão ser abordados:
 - i. Apresentação da ideia central escolhida;
 - ii. Descrição de ambientes, cenários ou campo de jogo;
 - iii. Descrição de personagens ou da representação do jogador;
 - iv. Mecânica de jogo (como o jogador interage com o jogo; descrição dos mecanismos de controle);

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

- v. Progressão (descrição dos objetivos ou fases que o jogador tem que cumprir; como o jogo se desenvolve);
- vi. Outras considerações (elementos relacionados à descrição do jogo que não se enquadrem em nenhum dos campos anteriores);
- vii. Imagens de referência e arte de conceito (será permitida a inclusão no projeto de imagens, mapas, storyboard ou outros recursos gráficos que se façam necessários para melhor entendimento do jogo no arquivo PDF, dentro do limite total de páginas determinado).

6.2 Todos os documentos citados no item 5.2 são obrigatórios e o não envio de algum documento desqualificará o proponente.

6.2.1 Os projetos apresentados deverão ser baseados em ideias originais e inéditas desenvolvidas pelo grupo autor do projeto, desde que não comercializadas previamente sob a forma de qualquer jogo digital.

6.2.2 Os participantes poderão formar equipes para participar do concurso, devendo assim, informar o nome dos participantes da equipe no ato da inscrição. Devendo todos os integrantes atenderem ao requisito estabelecido no item 5.1.2. Em caso de premiação, ela será entregue (via transferência bancária ou depósito) ao participante cujos dados foram informados no Anexo II.

6.2.3 As inscrições serão efetivadas mediante o recebimento da confirmação da inscrição por e-mail (recomendando-se sempre verificar a pasta de spam).

6.2.4 O candidato poderá também imprimir a confirmação da inscrição através do portal da Cagece, confirmando os seus dados enviados através do formulário de inscrição.

6.3 A Cagece rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

6.4. Cada grupo e/ou estudante participante poderá apresentar apenas um projeto. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Concurso.

6.5 Não serão aceitas as inscrições provenientes dos servidores da CAGECE ou integrantes da Comissão Julgadora, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

6.6 No dia 08 de setembro de 2014, serão divulgadas as inscrições que não forem deferidas devido a não se enquadrarem nas regras desse edital.

CAPÍTULO 7 - DO PROCESSO SELETIVO E SEUS CRITÉRIOS

7.1 O concurso cultural será desenvolvido em 3 fases distintas, com o objetivo de selecionar os melhores jogos que funcionem tanto para o sistema operacional móvel **iOS** quanto para o sistema operacional móvel **Android**.

7.1.1 Os jogos poderão ser híbridos, ou nativos, usando assim a engine de preferência do candidato.

7.2 A primeira fase será de caráter eliminatório, onde serão feitos o julgamento das propostas de desenvolvimento enviadas por um Comitê de Avaliação e Julgamento do Concurso Público de Seleção de Jogos Eletrônicos, conforme descrito no CAPÍTULO 8 deste edital, logo após o encerramento das inscrições.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

7.2.1 Serão critérios de avaliação referentes à análise da proposta do jogo (com notas que variam de 0 a 5):

- a) Originalidade;
- b) Criatividade;
- c) Detalhamento da proposta;
- d) Qualidade da proposta;
- e) Alinhamento do roteiro com conteúdos do campo temático indicado no item 2.1 deste edital.

7.2.2 Após a atribuição das notas, será realizada uma média aritmética, onde serão somadas as notas de cada item e em seguida divididas por cinco (\sum notas / 5). Com isso se terá a média de cada avaliador. Serão considerados classificados para a segunda fase do concurso, aqueles cujas propostas tiveram média final igual ou superior a 2,6 pontos (dois pontos e seis décimos).

7.2.3 A avaliação ocorrerá entre os dias 08 de setembro e 26 de setembro de 2014.

7.2.4 Serão selecionados até o limite de 40 (quarenta) projetos para a segunda fase do concurso, desde que seja atingida a média.

7.2.5 A divulgação dos classificados será divulgada no site da Cagece em até 5 (cinco) dias após a finalização da avaliação.

7.3 A segunda fase constituirá da entrega do jogo e respectivos documentos em mídia física óptica (DVD ROM) ou dispositivo de memória flash driver (pen-driver), onde será feito o julgamento dos jogos por um Comitê de Avaliação e será de caráter classificatório e eliminatório.

7.3.1 A Cagece não se responsabiliza por mídias ópticas que não venham a funcionar devido ao manuseio de transporte entre o local que se encontra o participante e a Cagece, considerando assim o material como não entregue. O participante deve estar atento e ser responsável pelo material que será entregue, testes e o seu funcionamento.

7.3.2 Após divulgado o resultado da fase um, os participantes terão 90 (noventa) dias corridos para realizar o desenvolvimento dos jogos e gerar a documentação do mesmo.

7.3.3 O material que deverá ser entregue na mídia física óptica ou no dispositivo de memória flash é o descrito abaixo:

- a) Versão do jogo para Android (arquivo APK)
- b) Versão do jogo para iOS (arquivo IPA ou projeto do xCode para que seja gerado o instalador em um aparelho específico, uma vez que existem restrições para a instalação).
- c) Código fonte do jogo (independente da engine usada);
- d) Manual de instalação do jogo;
- e) Manual de ajuda do jogo (informações sobre o funcionamento);
- f) Manual de passo a passo de como passar as fases do jogo (opcional);
- g) Imagens da tela do jogo e imagens de conceitos de arte (opcional);
- h) Arquivos gráficos do jogo (sprites e ícones);
- i) Vídeo de trailer (opcional);

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

j) Documentação informando compatibilidade de versões dos aparelhos, recursos usados de hardware e restrições aplicadas, assinada pelos participantes;

7.3.3.1 Todo o material deverá ser entregue na portaria da SEDE da Cagece, na Av Lauro Vieira Chaves, Nº 1030, Vila União, Fortaleza – CE, dentro de um envelope em papel madeira, lacrado, onde será protocolizado.

7.3.3.2 Deverá conter no lado externo do envelope o seguinte:

*Concurso Cultural de Jogos Eletrônicos
#Nome do Participante / Código de Inscrição
#Nome do jogo (projeto)
Em atenção ao Comitê do Concurso Cultural de Jogos Eletrônicos -
GETIC*

7.3.3.3 Não serão considerados aptos a continuar no concurso aqueles cujo material foi protocolado após a data limite.

7.3.4 Serão critérios de avaliação referentes à análise da proposta do jogo (com notas de 0 a 5):

- a) Game Level Design (gráficos e dificuldade do jogo);
- b) Criatividade;
- c) Compatibilidade com dispositivos;
- d) Jogabilidade;
- e) Número de erros encontrados;
- f) Diversidade dos temas, estilos e linguagem dos jogos;
- g) Interatividade com o usuário.

7.3.5 Após a atribuição das notas, será calculada uma média aritmética, onde serão somadas todas as notas e divididas por sete (\sum notas / 7). Serão considerados classificados para a terceira fase do concurso, até os 20 (vinte) primeiros colocados, que tiverem média final igual ou superior a 3 (três) pontos.

7.3.5.1 Caso o número de colocados que atingiram a média final igual ou superior a 3 (três) pontos seja menor que 20 (vinte) colocados, o concurso dará continuidade apenas com aqueles que atingiram a média.

7.3.6 A avaliação terá duração de 30 (trinta) dias e iniciará logo após o final do prazo estipulado para entrega do material.

7.3.7 A divulgação dos classificados ocorrerá no site da Cagece em até 5 (cinco) dias após a finalização da avaliação.

7.4 Caberão recursos das decisões da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir das datas de publicação dos resultados das fases 1 (um) e 2 (dois) no site oficial da Cagece, através de formulário próprio encontrado no site.

7.5 A terceira fase constituirá de avaliação por voto popular (aberto ao público) através do site da Cagece (www.cagece.com.br) e será de caráter classificatório.

7.5.1 A votação ficará disponível por um período de 30 (trinta) dias corridos, 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da fase dois.

7.5.1.1 Qualquer pessoa poderá votar.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

7.5.1.2 Será permitido 1 (um) voto por usuário por dia.

7.5.1.3 Caso sejam detectadas tentativas de uso de script de voto automático, os votos serão desconsiderados.

7.5.2 O resultado será divulgado em até 5 (cinco) dias após a finalização da votação.

7.6 Serão selecionados após a finalização da fase três do concurso cultural os 10 (dez) jogos mais votados como finalistas vencedores.

7.7 O resultado da seleção dos 10 (dez) finalistas premiados será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, divulgado pela imprensa e pela Internet, em www.cagece.com.br em até 15 dias após o término da fase 3 (três) deste concurso. O resultado também será divulgado

7.8 Os documentos e projetos não selecionados somente serão disponibilizados aos proponentes 15 (quinze) dias após a data da publicação do resultado final da seleção e estarão à disposição dos mesmos que, às suas expensas, poderão recolhê-los na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GETIC, na sede da Cagece, localizada na Av. Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza - CE, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o referido prazo, a Cagece não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

CAPÍTULO 8 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A Comissão de Avaliação e Julgamento do Concurso Público de Seleção de Jogos Eletrônicos será composta por profissionais com reconhecida atuação na área ligada ao objeto do presente concurso, é soberana e responsável pela avaliação das propostas apresentadas, selecionando a que julgar mais adequada, de acordo com as exigências deste Regulamento.

8.2 A Comissão Julgadora do Concurso será composta por 9 (nove) membros, entre colaboradores da Cagece, de instituições de ensino tecnológico e órgãos públicos, indicados pela Cagece.

8.2.1 Comissão de Avaliação e Julgamento do Concurso Público de Seleção de Jogos Eletrônicos é composta pelos seguintes membros:

- a) Otávio Fernandes Frota (Cagece);
- b) Claudia Elisângela Tolentino Caixeta (Cagece);
- c) Maria Amélia Sousa Menezes (Cagece);
- d) Paulo Roberto Martins de Andrade (Cagece);
- e) Flávio de Moura (Cagece);
- f) Fábio Gondin Ribeiro (Governo do Estado do Ceará – COETI/SEPLAG);
- g) Daniel Gualarte (Centro Universitário Estácio do Ceará);
- h) Jarbas Aryel da Silveira (Universidade Federal do Ceará);

8.3 A Comissão Julgadora deste Concurso, com igual peso entre as avaliações de seus membros, avaliará os trabalhos segundo os critérios dispostos nos itens 7.2 e 7.3 deste edital.

8.4 Os membros da Comissão Julgadora, bem como os demais auxiliares, estarão obrigados a, durante a realização do concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades desenvolvidas por ocasião do Concurso, abstendo-se de emitir qualquer comentário sobre os projetos apresentados.

8.5 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, e, portanto, não caberá recurso às autoridades da Cagece contra as decisões de mérito da Comissão Julgadora.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

8.6 A Comissão Julgadora poderá não indicar prêmios, caso julgue não haver projeto merecedor, podendo renovar o concurso, por meio da publicação de outro edital.

8.7 A Coordenação do Concurso poderá denunciar qualquer irregularidade que implique na desclassificação de trabalhos concorrentes ou na anulação do julgamento da Comissão Julgadora, por quebra de sigilo ou desobediência ao Edital e às Bases do Concurso.

CAPÍTULO 9 - DA PREMIAÇÃO

9.1 Os finalistas selecionados serão premiados conforme colocação, onde terão seus jogos publicados na Apple Store e Google Play, com os devidos créditos do autor e, obedecendo aos seguintes valores:

- a) 1º Lugar – Premiação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.
- a) 2º Lugar – Premiação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.
- a) 3º Lugar – Premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.
- a) 4º Lugar – Premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.
- a) 5º Lugar ao 10º Lugar – Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

9.3. Haverá uma solenidade na sede da Cagece (Av. Lauro Vieira Chaves, n 1030, Vila União, Fortaleza – CE), onde serão recebidos os vencedores para fotos e assinatura de documentos, com data a ser definida e divulgada no portal da Cagece e aos vencedores por e-mail.

9.4. Na ocasião, os participantes deverão trazer preenchidos e reconhecido firma em cartórios os documentos referentes a concessão de direitos autorais (ANEXO I) e autorização de créditos em conta corrente (ANEXO II).

9.5. Na ocasião ainda será assinado o termo de responsabilidade e suporte do jogo desenvolvido, conforme descrito no item 8.1.1.

9.6. Após a solenidade e entrega dos documentos acima citados, o pagamento será realizado como crédito na conta corrente, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, desde que, se houver necessidade, forem feitos os devidos ajustes do jogo e adequações solicitadas pela Cagece.

9.7. O pagamento da premiação se dará em parcela única.

9.6. Será atribuído apenas um prêmio a cada trabalho vencedor, mesmo que tenha sido inscrito em equipe.

9.7. Em caso de empate, a premiação será realizada nova votação.

9.8. Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor. Os vencedores receberão um certificado cada um.

9.9. Incidirão sobre o valor da premiação os descontos exigidos pela legislação em vigor.

10. DA DIVULGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS JOGOS VENCEDORES

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

10.1 A Comissão de Avaliação e Julgamento do Concurso Público de Seleção de Jogos Eletrônicos divulgará os resultados através dos meios de comunicação de massa e a premiação ocorrerá em data a ser definida pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará.

10.2 A disponibilização dos jogos se dará após a finalização de todos os ajustes necessários.

10.3 A disponibilização dos jogos será feita em fases (com diferença de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias entre cada fase de publicação), se dando da seguinte maneira:

- a) 1ª fase: 1º colocado, 2º colocado;
- b) 2ª fase: 3º colocado, 4º colocado;
- c) 3ª fase: 5º colocado, 6º colocado e 7º colocado;
- d) 4ª fase: 8º colocado, 9º colocado e 10º colocado.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. Os grupos e/ou participantes deverão apresentar os créditos de autoria de ideia original em todos os processos de implementação do projeto do jogo e no desenvolvimento do software, bem como no jogo completo, caso seja desenvolvido.

11.2. Os grupos participantes serão possuidores de todos os direitos morais sobre os projetos inscritos e os respectivos jogos. É proibida, entretanto, a comercialização dos projetos e jogos desenvolvidos por qualquer participante do Concurso.

11.3. É vedada, outrossim, a comercialização de qualquer projeto ou jogo desenvolvido no âmbito do Concurso pela Cagece.

11.4. Os jogos vencedores poderão ser utilizados gratuitamente por qualquer entidade pública ou privada que desejar fazê-lo, assim como por quaisquer pessoas físicas, desde que não sejam realizadas alterações não autorizadas quando estas impliquem deformação, mutilação ou outra modificação do jogo que de qualquer forma possa prejudicar a honra ou a reputação dos autores e das demais partes envolvidas no Concurso.

11.5. Cada um dos vencedores deverão autorizar a disponibilização gratuita do jogo digital desenvolvido, conforme o Anexo I a este Edital, e será responsável por fiscalizar o respeito aos seus direitos relativos ao jogo.

11.6. A Cagece compromete-se a informar aos vencedores sempre que tomar conhecimento de má utilização do jogo ou de qualquer conduta de que venha a ter notícia que eventualmente viole ou atente contra os direitos de propriedade imaterial dos participantes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES SELECIONADOS

12.1 Caberá aos concorrentes selecionados :

- i. Os concorrentes selecionados deverão prestar suporte ao jogo desenvolvido por um período de 90 dias devido ao aparecimento de eventuais falhas e erros;
 - a. O não cumprimento do suporte será resolvido por vias legais;

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

- b. Estará excluído das obrigações durante os 90 dias de suporte o desenvolvimento de novos itens, desde que comprovados que não faziam parte do enredo original do projeto.
- ii. Responder às solicitações da Cagece em tempo hábil;
 - iii. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios;
 - iv. Autorizar a utilização de sua imagem em divulgações da Cagece e demais materiais decorrentes a serem produzidos sem que, para tanto, haja qualquer contraprestação financeira, à exceção do(s) item(ns) já previsto(s) neste edital (item 5.1).

12.2. Cada participante é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos projetos inscritos. No caso de projetos que contenham personagens, roteiros ou criações intelectuais de terceiros, é de responsabilidade do participante obter as autorizações necessárias para sua utilização.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CAGECE

13.1 Caberá a Cagece :

- i. O gerenciamento e coordenação geral do projeto;
- ii. A avaliação dos roteiros contidos nos projetos de jogos inscritos;
- iii. Realizar a publicação dos jogos de acordo com as normas deste edital;
- iv. Arcar com os custos decorrentes da realização da publicação;
- v. Divulgar as publicações e a produção folders e demais impressos que possam ser necessários;
- vi. A divulgação das informações em sua mídia social e webpage;
- vii. O monitoramento e gestão de todas as fases eliminatórias do Concurso;
- viii. Utilizar, a seu critério, todo o material dos jogos selecionados na fase três.

13.1 Garantir a lisura da seleção e da premiação;

13.2 Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no regulamento;

13.3 Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no regulamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à disponibilização dos jogos cabem exclusivamente aos desenvolvedores selecionados.

14.2. A Cagece não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados para fins quaisquer de contrato com a Cagece.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

14.3. Fica assegurado ao Governo do Estado do Ceará o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o concurso, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. As equipes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus trabalhos e a Cagece não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do concurso.

14.5. Os organizadores se reservam o direito de modificar as datas constantes neste regulamento, caso seja necessário.

14.6 Os casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento, serão analisados e resolvidos pela Cagece.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS, em Fortaleza, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Otávio Fernandes Frota

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento
do Concurso Público de Seleção de Jogos Eletrônicos

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

Diretor de Gestão Empresarial

André Macêdo Facó

Diretor Presidente



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Companhia de Água e Esgoto do Ceará
ANEXO I



DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE ORIGINÁRIA E AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE JOGO DIGITAL

Pelo presente Instrumento Particular e, na melhor forma de Direito,

Eu, **NOME COMPLETO**, **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **xx.xxx.xxx-x** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **xxx.xxx.xxx-xx**, (ou passaporte nº. **xxxxxxxxxx** em caso de estrangeiros) residente e domiciliado na Rua **preencher com o endereço completo**,

- (i) declaro ser titular originário do **título do jogo** (doravante “Jogo”), elaborado no âmbito do Concurso de Desenvolvimento de Jogos Digitais da Cagece;
- (ii) autorizo, em caráter irrevogável e irretratável e a título gratuito, a disponibilização do Jogo, sem qualquer limitação de tempo, em qualquer modalidade de veiculação, inclusive em mídia eletrônica, celulares, entre outros, sem prejuízo de em qualquer outra forma ou meio de veiculação ou comunicação que exista ou venha existir, nos termos da legislação vigente;
- (iii) declaro, desde já, ser responsável pelos conteúdos, formas e demais elementos que compõem o Jogo, inclusive tendo tomado cuidados referentes a procedimentos que evitem situações de plágio; e
- (iv) declaro, por fim, não existir impedimento algum, de qualquer natureza, para a sua veiculação.

Ficam ressalvados ao presente Instrumento Particular todos os direitos morais relativos ao Jogo.

Eventual infração a qualquer uma das disposições aqui referidas motivará a propositura da competente medida judicial para a apuração de perdas e danos decorrentes da violação dos direitos do Autor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Instrumento Particular.

Fortaleza, ___ de _____ de 2014.

Nome: _____

RG nº: _____

CPF/MF nº: _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Companhia de Água e Esgoto do Ceará



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA

Eu, **nome da pessoa, nacionalidade, estado civil, profissão**, inscrito no CPF sob o nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado na **endereço completo**, venho através desta, autorizar a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece a efetuar meus créditos na conta bancária descrita abaixo:

Nome do titular da Conta: _____

Banco: _____

Agência (com dígito): _____ Conta (com dígito): _____ Variação: _____

Tipo de conta: () Corrente () Poupança

Local e Data

Nome

Nº de Identidade

Observações:

1. Os dados bancários devem corresponder ao CPF supra citado.
2. Informar a Cagece qualquer alteração nos dados bancários.